



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 48/2025

Processo nº 4.546/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos necessários para as Secretarias Municipais.

3º NOTA DE ESCLARECIMENTO

Após o recebimento de questionamento acerca do PE 48/2025, vimos a esclarecê-los:

DÚVIDA

Vimos através deste, solicitar esclarecimentos referentes ao prazo de entrega estipulado no edital e anexos. Conforme análise, foi constatado que o prazo atual para a entrega dos produtos é de 20 dias. Entendemos a importância de cumprir prazos, no entanto, gostaríamos de alertar acerca da complexidade da situação, especialmente para empresas que não estão situadas no Estado de destino. Primeiramente, considerando os processos de fabricação dos produtos, nota-se que o prazo médio para fabricação dos equipamentos licitados é de 30 dias. Não obstante, vale observar que a entrega será realizada em estado distinto ao de fabricação do objeto, assim, sendo necessário transporte especializado que faça o traslado do estado de origem ao estado destino. Desta maneira, o processo acaba se prolongando, pois ficamos à mercê do planejamento de transporte da Transportadora contratada, que, normalmente, é célere para capitais e morosa ao interior, devido à quantidade de mercadorias destinadas a cada local. Tais fatores levarão à maiores prazos de entrega. Desta forma, como se pode verificar, devido à localização desse Órgão, a entrega de qualquer equipamento fabricado em outro Estado terá seu prazo majorado, de modo que aquele constante no Instrumento Convocatório (20 dias) não se encontra de acordo com a realidade do mercado, desobedecendo as disposições dos artigos 18, 23 e 171, III da Lei 14.133/21. Assim, com o intuito de promover uma competição mais equitativa entre as empresas participantes e garantir que a Prefeitura receba produtos de alta qualidade, propomos a alteração do prazo de entrega para 45 dias. Acreditamos que esse ajuste permitirá uma disputa mais justa, sem comprometer a eficiência e a excelência dos produtos fornecidos.

ESCLARECIMENTO

Primeiramente, importante ressaltar que o presente instrumento editalício fora fruto de pesquisa de outros certames realizados por este órgão. Em tal pesquisa, verificou-se que o prazo tem sido utilizado ao menos nos últimos 4 (quatro) anos, sendo **juízo discricionário do Administrador** determinar as especificidades do produto e prazos, de modo a extrair as melhores condições para adequar-se às suas necessidades. É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame. Destaca-se, entretanto, que a Administração tem o dever de precaver-se contra eventuais empresas que frustrem a contratação futura por não serem técnica e economicamente aptas a execução do serviço. Vale frisar que se busca no mercado empresas especializadas no ramo, tentando sempre conter a participação de aventureiros. O Poder Público deve valer-se de seu direito de discricionariedade para garantir que seja realizado o melhor procedimento aquisitivo adequando preço, prazos e qualidade. De todo modo, o anexo I, **item 5.1.** do edital é claro quanto ao prazo de entrega que diz: *"A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da liberação do empenho, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata, nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento"*, ou seja, o item transcrito traz a possibilidade pelo aceite de um prazo maior além daquele já previsto, desde que, haja uma concordância entre as partes.

Porto Ferreira, 18 de julho de 2025.

Edson Carlos Pereira
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C77A-F695-E42C-A933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON CARLOS PEREIRA (CPF 277.XXX.XXX-43) em 18/07/2025 09:06:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/C77A-F695-E42C-A933>